



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria N° 629/2021.
De 16 de Junho de 2021.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA** e Suplente **NILCE LEDI KOESTER**, para exercer a fiscalização pelas Secretarias Municipais de Gestão governamental, Finanças, Administração, Designar **ROSMERI BERNADETE ANSCHAU**, e Suplente **SILVANE GOLDONI CORREA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Designar **IVONE ALVES** e Suplente **RUBERLAN DA SILVA REZENDE**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, Designar **FRANCIELY REJANE STORCH** e Suplente **DANIELLI LUIZ DA SILVA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, Designar **CLEUNIR PRAXEDES PEIXOTO** e Suplente **JOSILENE PINHEIRO DA SILVA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente, Designar **RUBIA DÉBORA RUPPEL JUSWIAK** e Suplente **MARIA APARECIDA GONÇALVES FERNANDES**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico, Designar **THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS** e Suplente **TAYSSA DA SILVA FLORES**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Designar **THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS** e Suplente **TAYSSA DA SILVA FLORES**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao **Processo n° 097/2021 - Pregão Presencial n° 035/2021** - Cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Art. 2° - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 16 de Junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeito Municipal